



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº E-002/2025

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHADOR**

**Dispõe sobre o regime de plantão no
âmbito da Administração Pública
Municipal e dá outras providências.**

Autor: Welberth Porto Rezende

Relator: Edson Chiquini - Vereador

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente projeto de Lei Complementar do Executivo nº002/2025 que dispõe sobre o regime de plantão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XI – organizar o quadro de pessoal, estabelecer o regime jurídico e os planos de carreira dos servidores da Administração direta e indireta, resguardados os direitos adquiridos;

Art. 73. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:

VI – matérias que criem, ainda que indiretamente, despesas para o Erário.

**APROVADO
DISCUSSÃO**

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

**Câmara Municipal de Macaé
Expediente**

____/____/____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

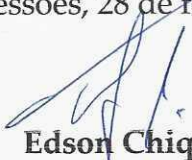
II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

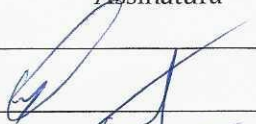
Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025



Edson Chiquini

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	(☒) de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Relator	(☒) de acordo () contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	(☒) de acordo () contrário	
Leandra Lopes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente

____/____/____